



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Verê

Fones: (46) 535-1222 e 535-1223 - E-mail: prefeitura@vere.com.br  
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

*Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil*

**DECRETO Nº 094/05**

DATA 12/04/05

**SÚMULA:** *Aplica o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**ANTONIO JOSÉ BEAL, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aplicado o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva para o Servidor Sr. **ANGELO ANTONIO BALDISSERA**, RG. nº 6.449.071-0 SSP/RS, atribuindo-lhe a gratificação de 100% (cem por cento) aos seus vencimentos, conforme estabelece o Art. 42 da Lei Municipal nº 031/93 de 29 de dezembro de 1.993.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 12 de abril de 2005.

  
**Antônio José Beal**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Prefeitura Municipal  
Em 16/04/05  
Beal  
Nome e Assinatura